



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 55 DE 21 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 33/2024/IBR- Prime**

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Christian Di Salvo**, matrícula SIAPE 315451, para acompanhar e fiscalizar, como **titular**, a execução do Contrato nº 33/2024/IBR, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE** com autogestão de frota para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios componentes e materiais recomendados pelo fabricante de toda frota de veículos leves e pesados, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender as necessidades dos Campi e Reitoria do **IFMG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **Sebastião de Jesus Oliveira Gandra**, matrícula SIAPE 1415940, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º** Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2024, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1930199** e o código CRC **52A9B131**.

---

23825.000510/2024-64

1930199v1